



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 54/94

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e em consonância com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

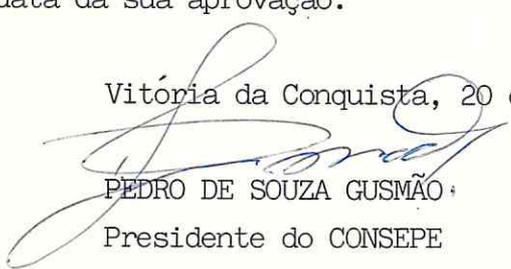
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os projetos de Extensão, abaixo relacionados:

- "I Jornada da 3ª Idade do Sudoeste Bahiano"
- "Inglês Básico - Curso"
- "Francês Básico - Curso"
- "II Semana de Agronomia da UESB - II SEAGRUS"
- "URBE e CIDADANIA (Ciclo de Estudos)"
- "V Semana Pedagógica de Alfabetização"
- "Prevenção do Uso Indevido de Drogas"
- "Treinamento em Tração Animal - Fazenda Santa Marta"
- "Treinamento em Tração Animal - Campo Formoso"
- "Educação Sexual e Reprodutividade"
- "Jornada de Cardiologia e Enfermagem Cardiológica do Sudoeste Bahiano"
- "Olimpíadas de Matemática"
- "PACI / CRIAR"
- "Curso de Atualização em Jornalismo - Teoria e Prática"
- "PROLER - Programa de Incentivo à Leitura"

Art. 2º - A presente Resolução, entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 1994.


PEDRO DE SOUZA GUSMÃO
Presidente do CONSEPE